



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Educação, consiste na alocação de recursos no valor de R\$ 232.550,44 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) destinados a custear despesas relativas à aquisição de ar condicionados, material de consumo e contratação de empresa especializada em sistema de gestão de compra de material escolar com fornecimento de cartão magnético.

A climatização das salas de aula, através da aquisição de ar condicionados, é uma necessidade urgente que impacta diretamente no bem-estar e no desempenho dos alunos e professores. Em muitas regiões, as altas temperaturas podem prejudicar o ambiente de aprendizado, tornando-o desconfortável e, por vezes, insuportável, o que afeta negativamente a concentração e o rendimento escolar. Proporcionar um ambiente climatizado contribuirá para a melhoria do processo educacional, permitindo que alunos e educadores se concentrem nas atividades pedagógicas sem o desconforto do calor excessivo.

Além disso, a alocação de recursos para material de consumo é fundamental para garantir o funcionamento regular das rotinas escolares. Esses materiais, que incluem desde itens básicos de escritório até suprimentos essenciais de limpeza e manutenção, são imprescindíveis para a continuidade das atividades escolares. O abastecimento adequado desses materiais previne a interrupção das atividades escolares, apoiando o pleno desenvolvimento do calendário acadêmico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

2

Por último, a contratação de uma empresa especializada em sistema de gestão para a compra de material escolar, com a implementação de um sistema de cartão magnético, visa modernizar e otimizar o processo de aquisição e distribuição desses materiais. Essa medida não apenas aumenta a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, mas também assegura que os materiais adquiridos sejam direcionados corretamente, maximizando o benefício para os estudantes. O sistema de cartões magnéticos simplifica o controle e a distribuição dos materiais, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos recursos necessários.

As despesas decorrentes deste projeto de lei serão cobertas por meio da anulação de dotações da própria secretaria de educação, cujos recursos não serão mais utilizados até o final do exercício. Essa abordagem visa garantir a viabilidade financeira da iniciativa sem comprometer o equilíbrio orçamentário da secretaria envolvida, assegurando que a mesma continue operando de maneira eficaz e sustentável.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Em conclusão, a aprovação deste projeto de lei é imprescindível para fortalecer o sistema educacional municipal, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e responsável, refletindo o compromisso com a melhoria contínua da qualidade educacional e a administração eficiente dos recursos públicos. Este investimento estratégico busca não apenas atender às necessidades imediatas das escolas, mas também



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

fomentar um ambiente educacional mais eficiente e acolhedor que nutra o desenvolvimento pleno dos estudantes.

3

João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT